

**ATA DE ASSEMBLEIA
NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO
SINTRAMMSP / SAGESP (SETOR DE LOGÍSTICA)**

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três às 9h00 (nove horas) teve início a assembleia de caráter permanente para tratar da campanha salarial 2023-2024, realizada na sede do **SINTRAMMSP- Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Auxiliares na Administração em Geral de São Paulo**, inscrita no CNPJ nº 43.147.784/0001-98 representado por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alves de Oliveira, presente o Sindicato Patronal SAGESP - **Sindicato dos Armazéns Gerais e das Empresas de Movimentação de Mercadorias no Estado de São Paulo**, inscrita no CNPJ nº 58.258.807/0001-09, neste ato representado por seu Presidente Dr. Cícero Bueno Brandão Junior, com vistas à negociação e apreciação da contraproposta do SAGESP para a formalização da Convenção Coletiva de Trabalho, data-base 1º de fevereiro. Dando início a reunião o presidente do SINTRAMMSP agradeceu a presença e iniciou expondo sobre as contraproposta já apresentada pelo patronal as quais foram rejeitada pelos trabalhadores e sindicato, havendo descontentamento e muita insatisfação dos trabalhadores, pois se sentiram muito desvalorizados devido a proposta baixa, lembrou também sobre a última reunião com a presença das empresas onde houve uma grande evolução quanto as reivindicações dos trabalhadores prevista na pauta encaminhada ao SAGESP em janeiro do ano corrente. O Dr. Tomas (SAGESP) ressaltou o que foi narrado pelas empresas na reunião anterior quanto as propostas de reivindicadas e após reavaliar os índices e debater com a classe patronal a fim de celebrar a Convenção vêm perante ao SINTRAMMSP apresentar a nova contraproposta para deliberação, após o sindicato avaliar o apresentado pelo patronal e para que se chegue a uma proposta intermediária, após amplo debate entre as entidades sindicais, ficando aprovado a **manutenção de todas as cláusulas previstas nas Convenções anteriores como as modificações e adaptações no texto das cláusulas que foram aprovadas em mesa de negociação realizada dia 14.02; reajuste em todas as cláusulas econômicas, inclusive a tabela de avulsos, serão reajustadas a partir de 1º de fevereiro de 2023, sobre os salários vigentes em 31 de janeiro de 2023, com a aplicação do porcentual de 6,35%, ficando assegurado o piso da categoria e os pisos salariais mínimos pré-existentes; como também o reajuste salarial de forma escalonada de acordo com a faixa salarial discriminados na tabela, ficando facultado à empresa pela aplicação do índice de 6,35% na forma linear sem qualquer escalonamento, como também a empresa poderá optar pela aplicação do porcentual de 6% de forma linear sem qualquer escalonamento, devendo ser observados os pisos normativos, não podendo ser inferior ao mínimo previsto na convenção, condicionado aos seguintes critérios; - Esteja REGULAR e cadastradas junto as Entidades Sindicais Laboral SINTRAMMSP e Patronal SAGESP há mais de 24 meses; -Apresentar, previamente ao sindicato laboral o quadro de cargos/ pisos praticados na empresa com a aplicação do índice de 6%; 3-A empresa deverá comunicar ao sindicato, no prazo de até 30 dias, após a divulgação da presente CCT qual foi a opção de reajuste adotada; - As empresas que apresentarem dificuldades na aplicação dos índices previstos nesta CCT, poderão contactar o SAGESP – Sindicato Patronal (somente as contribuintes) a fim de iniciar negociação com o Sindicato Laboral, visando a adequação necessária para a continuidade da atividade econômica; -Fica estabelecido, que as propostas de Acordo Coletivo de Trabalho só **serão analisadas**, desde que, previamente seja comprovado a quitação das obrigações sindicais mormente no que se referem às contribuições, perante as Entidade Sindicais Laboral e Patronal (SAGESP), estabelecidas em Convenções Coletivas de Trabalho; Cláusula referente ao PLR, sendo reajustado pelo índice de 6,35% nos valores das multas aplicadas por empregado pela não implantação do PLR e adequações no texto, após a análise de todas as cláusulas. Após a análise de todas as cláusulas prevista na convenção coletiva de trabalho, e realizada todas os ajustes necessários e não havendo mais nada a ser tratado, sendo aprovada sem nenhuma ressalva, os presidentes das Entidades Sindicais assinam a convecção coletiva de trabalho com vigência no período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 de janeiro de 2024, data base 1º de fevereiro dando por encerrada a assembleia as 10h55min, a presente ata foi redigida por mim, Marcelo de Moraes Silva que após lida, vai assinada pelos representantes. São Paulo 03 de março de 2023.**



CÍCERO BUENO BRANDÃO JUNIOR
Presidente - SAGESP

Sindicato Dos Armazéns Gerais E Das Empresas De
Movimentação De Mercadorias No Estado De São
Paulo

SIND. TRAB. MOV. MERC. EM G.
E AUX. NA ADM. EM GER. DE S.
Rua Cesário Ramalho n.º 122
Tels: (11) 3268-2189 / 3268-8857
Postura n.º 20004-0057710/2023



RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente - SINTRAMMSP

Sindicato Dos Trabalhadores Na Movimentação
De Mercadorias Em Geral E Auxiliares Na
Administração Em Geral De São Paulo

43.147.784/0001-98

SIND. DOS TRABS. NA MOVIMENTAÇÃO DE
MERCADORIAS EM GERAL E AUXILIARES NA
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DE SÃO PAULO

Rua Cesário Ramalho, 122
Cambuci - CEP 01521-000

São Paulo - SP